



## UGT SAÚDA O ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### DECISÃO PÕE FIM A DESPEDIMENTOS ILEGÍTIMOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A UGT saúda a decisão do Tribunal Constitucional de declarar a inconstitucionalidade de várias normas do Sistema de Requalificação Profissional da Administração Pública sujeitas à sua apreciação pelo Presidente da República.

A UGT e os seus sindicatos sempre se bateram contra o regime proposto, considerando que o mesmo se tratava verdadeiramente da imposição de despedimentos que colidiam claramente com a protecção dos direitos dos trabalhadores conferida pela Constituição, indo inclusivamente mais longe que relativamente ao sector privado, e que colocava em causa a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

O Tribunal Constitucional, no seu acórdão, salientou que o regime violava princípios fundamentais, *“propiciando, então, despedimentos imotivados, arbitrários, e desprovidos de controlo judicial adequado à preservação do núcleo protetor fundamental da proibição constitucional do despedimento sem justa causa”*, os quais se poderiam verificar *“anualmente apenas em função de decisões políticas prévias quanto ao financiamento alocado a determinado órgão ou serviço”*.

É o Tribunal Constitucional que afirma ainda que *“o sistema (...) comporta uma insuprível margem de indeterminação sobre a suficiência de razões transitórias, que coloquem a decisão no perímetro da redução de efetivos apenas ao serviço da diminuição imediata e pontual de custos, e não da identificação de disfunções profundas, estruturais, que só se corrigem com intervenção duradoura”*.

A UGT congratula-se com o facto de o Tribunal Constitucional continuar a cumprir o seu papel de garante da nossa Constituição, não podendo esta decisão deixar de

constituir mais um sinal claro face à necessidade de evitar medidas e propostas que repetidamente colidem com a Lei Fundamental.

Nesse sentido, não podemos deixar de apelar desde já ao Presidente da República que também noutros diplomas em discussão, como o que concerne ao regime de pensões, não deixe de requerer a fiscalização preventiva da constitucionalidade, obstando a potenciais efeitos gravosos para muitos trabalhadores e pensionistas.

Apelamos ainda aos partidos políticos que suscitem a fiscalização sucessiva da constitucionalidade do normativo, ontem publicado em Diário da República, que procede ao aumento do horário de trabalho na Administração Pública.

Do lado da UGT e dos seus sindicatos, continuaremos disponíveis para um diálogo sério e consequente com o Governo sobre as questões fundamentais para o futuro da Administração Pública, como são a sua modernização e a eficaz gestão dos seus recursos, contribuindo assim para um reforço da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e, em última instância, para a garantia de um verdadeiro Estado Social.

Lisboa, 30 de Agosto de 2013